



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.168
29 DE AGOSTO DE 2024
Nº PÁGS: 07

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 431/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 348.617,08 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e oito centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS	
1475 - 3.3.30.93.00.00	3863 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.308,08
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1476 - 4.4.90.52.00.00	3105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
06.001.12.365.0006.2.046.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
1467 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
509 - 3.3.90.93.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	309,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1477 - 3.3.90.30.00.00	2402 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1376 - 3.3.90.37.00.00	34942 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00
10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
1261 - 3.3.90.37.00.00	34942 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000,00
10.001.10.304.0010.2.118.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR
(43) 3178-8454

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

1478 - 4.4.90.52.00.00 3303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.000,00
Total Suplementação: 348.617,08

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 228.308,08 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e oito reais e oito centavos)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.366.0006.2.204.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
352 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
06.001.12.367.0006.2.205.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
359 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
503 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	309,00
Total Redução:		120.309,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2024.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR
(43) 3178-8454



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 423, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Homologa a estabilidade dos servidores após a conclusão do período de seu estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, **CONSIDERANDO** o Decreto 690, de 27 de novembro de 2012 que Regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO a apuração e o resultado das avaliações de desempenho no Estágio Probatório, onde atingiram pontuação necessária para a aptidão no cargo.

DECRETA:

Art.1º. Fica declarada a estabilidade dos servidores abaixo relacionados, após a conclusão do estágio probatório, nomeados conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo **Edital 039/2019**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Considerando o seguinte:

Matr.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação nº.	de	Conclusão do Estágio Probatório
47111	ALEXANDRE COUTO	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)	354/2021		23/08/2024
47131	JENNIFER GUIMARAES PRAXEDES	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)	401/2021		24/08/2024

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº. 778, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Prorroga a Licença para Amamentação para servidora.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 7º, XVIII, da CRFB/1988, art. 394 e art. 396, ambos da CLT/1943;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 112 e parágrafo 2º do artigo 210, da Lei Municipal No. 2.236/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 528/23 que regulamenta a realocação de gestantes e lactantes para local salubre.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à servidora, abaixo relacionada, a **PRORROGAÇÃO** da Licença Amamentação de 01 (uma) hora por dia, a partir da respectiva data conforme segue:

Protocolo	Nome	Matrícula	Cargo	Início	Término
8627/24	SUELEN FORMIGONI FUENTES	41531	Medico Clinico Geral Plantonista	20/08/24	18/10/24

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais, após o término da Licença para Amamentação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 790, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Promove na classe após homologação de estabilidade após conclusão de estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 1º, 42 ao 46, da Lei nº 2.432/2010 de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações,

CONSIDERANDO o Decreto nº 423, de 26 de agosto de 2024 que homologou a estabilidade dos servidores.

RESOLVE:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art.1º. **PROMOVER** da Classe 1 para **Classe 3, a partir da data de efetivação** constantes abaixo, conforme estabelecem os artigos 1º e 42 ao 46 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã, em virtude da conclusão do Estágio Probatório.

EFETIVAÇÃO	MATR.	NOME	CARGO	ANTERIOR		ATUAL	
				NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
23/08/2024	47111	ALEXANDRE COUTO	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)	II	01	II	03
24/08/2024	47131	JENNIFER GUIMARAES PRAXEDES	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)	II	01	II	03

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de efetivação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 798, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Prorroga prazo do Processo de Sindicância Investigatória nº 010/2024.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;
CONSIDERANDO o artigo 251, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação do Processo de Sindicância Investigatória nº. 010/2024, por meio do Ofício nº. 005/2024 da Comissão Especial;
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 1º de setembro de 2024, o **Processo de Sindicância Investigatória nº 010/2024**, aberto pela Portaria nº 699, de 26 de julho de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 29 de julho de 2024, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em **30 de setembro de 2024**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 799, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Aplica Pena de Suspensão à servidora que indica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO os artigos 233, inciso III, e 262, inciso II, da Lei Municipal nº. 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão e decisão do executivo.
RESOLVE:
Art. 1º. Aplicar, por infringir o artigo 229, inciso I e X, da Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, a Pena de Suspensão de 04 (quatro) dias, a partir da data da publicação desta portaria, à servidora pública municipal a senhora “N.M.R.”, matrícula 20861, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, conforme procedimento sumário no qual se observou o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.
Art. 2º. O Departamento de Gestão de Pessoas dará cumprimento ao artigo 233, inciso III, e artigo 262, inciso II da Lei Municipal No. 2.236/2008, anotando na ficha funcional da servidora.
Art. 3º. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº001/2024

Teste Seletivo - Edital nº 001/2023
Prorrogação de Contrato de Trabalho
CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: **ELIAS NEVES DOS SANTOS — Matrícula: 12001**
OBJETO: Contrato por tempo determinado.
PRAZO: por mais 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 01/09/2024 a 31/08/2025
CARGO: Agente de Operações - Encanador



SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.342,39 (Dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
Ibiporã, 29 de agosto de 2024.
GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº004/2024

Teste Seletivo - Edital nº 001/2023

Prorrogação de Contrato de Trabalho

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **JEFFERSON LEANDRO DOMINGUES — Matrícula: 12004**

OBJETO: Contrato por tempo determinado.

PRAZO: por mais 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 01/09/2024 a 31/08/2025

CARGO: Agente de Operações - Encanador

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.342,39 (Dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos)

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

Ibiporã, 29 de agosto de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº005/2024

Teste Seletivo - Edital nº 001/2023

Prorrogação de Contrato de Trabalho

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **JOHN WILLIAN FERMINO — Matrícula: 12005**

OBJETO: Contrato por tempo determinado.

PRAZO: por mais 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 08/09/2024 a 07/09/2025

CARGO: Agente de Operações - Encanador

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.342,39 (Dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos)

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

Ibiporã, 29 de agosto de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº003/2024

Teste Seletivo - Edital nº 001/2023

Prorrogação de Contrato de Trabalho

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **JULIO CESAR DE FREITAS — Matrícula: 12003**

OBJETO: Contrato por tempo determinado.

PRAZO: por mais 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 01/09/2024 a 31/08/2025

CARGO: Agente de Operações - Encanador

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.342,39 (Dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos)

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

Ibiporã, 29 de agosto de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº002/2024

Teste Seletivo - Edital nº 001/2023

Prorrogação de Contrato de Trabalho

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS — Matrícula: 12002**

OBJETO: Contrato por tempo determinado.

PRAZO: por mais 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 01/09/2024 a 31/08/2025

CARGO: Agente de Operações - Encanador

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.342,39 (Dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos)

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

Ibiporã, 29 de agosto de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº007/2024

Teste Seletivo - Edital nº 001/2023

Prorrogação de Contrato de Trabalho

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CONTRATADO: OTON HENRIQUE PEDRO — Matrícula: 12008

OBJETO: Contrato por tempo determinado.

PRAZO: por mais 12(doze) meses

VIGÊNCIA: 08/09/2024 a 07/09/2025

CARGO: Agente de Operações - Encanador

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.342,39 (Dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos)

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

Ibiporã, 29 de agosto de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2024

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 80.052.277/0001-05.

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
840/2024	Pregão nº 17/2024	51/2024	294/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção de máquinas pesadas e equipamentos, com fornecimento de peças (genuínas ou originais), óleos, lubrificantes e acessórios. A fim de atender toda a frota do SAMAE de Ibiporã-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os bens/serviços deverão ser entregues /executados de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 282.807,00 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sete reais).

GESTOR	FISCAL
MARCOS ROBERTO PEREIRA	HUDSON EDUARDO FERNANDES

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2024

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: GMAES TELECOM LTDA - CNPJ: 15.644.251/0001-86.

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
853/2024	Dispensa Eletrônica nº 16/2024	52/2024	356/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de e-mail corporativo. O serviço deverá ser oferecido na modalidade de software como serviço (SaaS), incluindo suporte técnico e migração de dados do provedor atual, para atender às necessidades de e-mail institucional deste órgão, conforme as condições estabelecidas neste edital., conforme descrito no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.303,14 (um mil, trezentos e três reais e quatorze centavos).

GESTOR	FISCAL
ROBERSON LEANDRO RODRIGUES	LILIAN DE LIMA PIRES

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 111/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
1201	Edson Gomes dos Santos	Agente de Operações	2023/2024	02/09/2024 a 21/09/2024
3231	Igor de Oliveira Lopes Silva	Agente de Operações	2023/2024	02/09/2024 a 13/09/2024
12004	Jefferson Leandro Domingues	Agente de Operações	2023/2024	02/09/2024 a 21/09/2024
1141	João Mendes	Agente de Operações	2023/2024	02/09/2024 a 21/09/2024
12003	Julio Cesar de Freitas	Agente de Operações	2023/2024	02/09/2024 a 21/09/2024
3251	Marcos Henrique da Silva	Agente de Operações	2023/2024	02/09/2024 a 21/09/2024
1161	Nemias José Guedes	Agente de Operações	2023/2024	09/09/2024 a 28/09/2024

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



2981	Samanta de Paula Silva Oliveira	Telefonista	2022/2023	02/09/2024 a 16/09/2024 (2º quinzena)
------	---------------------------------	-------------	-----------	--

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Ibiporã-PR, 27 de agosto de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 0017/2024

MARIA APARECIDA GALERA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor WANDERLEY JOEL BRITTA, matrícula 1023, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar na Câmara Municipal de Ibiporã, a partir do dia 01 de Setembro de 2024.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de Agosto do ano de 2024.

Diego Barbosa da Fonseca (PSD)
1º Secretário

Maria Aparecida Galera (PSD)
Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial